



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


EMENDA Nº 05 AO PL 36/2013

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera o Art. 7º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - O não cumprimento desta lei poderá acarretar, sem prejuízo das sanções civis e penais, a imposição de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, na reincidência, R\$ 1.000,00 (mil reais).”

S/S., 26 de Outubro de 2016.

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DIRE: 01/11/2016 HRRR:10:05 PROT: 159645 UTR: 01/02 N



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado